Projeto de Lei nº 84/2017

Dispõe sobre abertura de shows com capacidade superior a 3.000 (Três mil) espectadores, devendo ser realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais do Município e dá outras providências

Art. 1º Em todos os "shows" de cantores ou conjuntos musicais que ocorrerem em nosso município, deverá sua abertura ser realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais locais.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo, não se aplicará para os "shows" que ocorrerem em recinto fechado ou aberto com capacidade menor ou igual a 3.000 (três mil) espectadores.

§ 2º As empresas organizadoras dos eventos, que não cumprirem o dispositivo expresso no "caput" deste artigo, deverão pagar multa referente a vinte por cento do valor arrecadado pela bilheteria.

§ 3º Entende-se por músicos, cantores ou conjuntos musicais do Município aqueles pelos quais seus integrantes residem e atuam no Município desde seu surgimento ou por mais de três anos.

Art. 2º Os músicos, cantores ou conjuntos musicais do Município que vierem a realizar abertura de shows nas condições especificados no artigo anterior, não poderão apresentar-se por mais de uma vez dentro do período mínimo de 03 (três) meses e de.

Art. 3º Os artistas interessados em beneficiar-se da presente Lei deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Cultura que será responsável pela seleção dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna, 06 de Junho de 2017.

Iago Sousa Santiago
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem no sentido de estimular a divulgação das bandas, conjuntos e cantores do nosso município, que por não terem oportunidade de promoverem grandes apresentações, não conseguem divulgar seu trabalho para um grande número de pessoas.

É dever do Município proporcionar espaços para a divulgação da cultura local, possibilitando a oportunidade destes artistas se destacarem no cenário local e regional e até de serem descobertos por investidores e empresários presentes na apresentação que possam vir a investir nesses artistas.

Por todo o exposto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Itaúna, 06 de Junho de 2017.

Iago Sousa Santiago
Vereador